

# CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

LEI Nº 0200/2005

*“Dá denominação ao Centro de Saúde do Município de Gaúcha do Norte/MT, que passa a denominar-se:*

*“ CENTRO DE SAÚDE - PEDRO BOTINI ”.*

Elmo Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte/MT, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e para efeitos dos Arts. 30, §6º da Lei Orgânica Municipal, e 66 § 7º da Constituição da Republica do Brasil, PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - O Centro de Saúde situado na Rua Mato Grosso, Centro, do município de Gaúcha do Norte-MT, passa a denominar-se de CENTRO DE SAÚDE - PEDRO BOTINI.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 06 de Outubro de 2.005.



ELMO ALVES GARCIA  
Presidente